Rafael Ribeiro
@RafaelRibeiroVereador

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

**Emenda modificativa nº232 /2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter desportivo e sócio educacional, através do Juventude Futebol Clube.

**Interessado: Juventude Futebol Clube**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, educacionais, assistenciais, culturais, etc, para o custeio de suas atividades;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se o Juventude Futebol Clube, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade desportiva e sócio educacional, com vasta experiência no atendimento de incentivo ao esporte desde 18/10/2010, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 291, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei n° 13.204, de 2015, bem como no §302, do art. 8°, do Decreto n° 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado termo de fomento com o Juventude Futebol Clube, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para o fortalecimento do desporto comunitário do município de Parauapebas.

Parauapebas/PA, 06 de Dezembro de 2018.

**Rafael Ribeiro Oliveira**
**Vereador – MDB**

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

**ANEXO**

| Identificação de Despesa a ser deduzida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | 88 | Emendas Parlamentares | | | |
| UO | 8888 | Emendas Parlamentares | | | |
| Nº | Func. Progra | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte Recurso | Valor |
| 1ª | 28.845.8888.8.888 | Emendas Parlamentares | 3.3.90.39.00 | 100100 | 100.000,00 |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | 08 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | | | |
| UO | 0801 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | | | |
| Nº | Função Progra. | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte Recurso | Valor |
| | 27.812.3074.2.073 | Esporte Educacional e Comunitário | | 100100 | |
| | | Contribuições | 3.3.50.41.00 | 100100 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | | ***100.000,00*** |

**Rafael Ribeiro Oliveira**
**Vereador – MDB**

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente